

NOTIFICAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL

A empresa: QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI Representante: QUELES CRISTINA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO

Refere-se esta ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 67/2014, firmado em 10/03/2014, entre este município e essa empresa.

Tem a presente a finalidade de notificar essa empresa, que o município de Santo Antonio do Sudoeste, não tem mais possibilidades em dar continuidade na manutenção da vigência do aludido contrato, quanto a consonância com a consecução do interesse público. Dessa forma, sustentado na previsão do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica este contrato referido, rescindido de pleno direito a partir da data de 30 de outubro de 2014, diante do que fica vossa senhoria igualmente convocada para comparecer na prefeitura para emissão da nota fiscal referente ao mês de outubro de 2014 e para assinar o termo de rescisão contratual.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas cordiais, Saudações.

Santo Antonio do Sudoeste, em trezentias de outubro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e notificado



DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI, CNPJ nº 19.783.496/0001-45, RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor QUELES CRISTINA CARVALHO, CPF Nº 066.914.499-16.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 67/2014 de10/03/2014**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 24/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato administrativo nº 67/2014, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7°. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo n° 67/2014.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoe Pr, 30 de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal Distratante

QUELES CRISTINA CARVALHO

Distratado

Testemunha:	
Nome: RG:	
Nome:	

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.221 /2014 >

Súmula: Nomeia membros da Comissão organizadora das Eleições de Diretores das

Escolas Municipal e Secretario (a) Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º-Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro, comporem a "COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAL E SECRETARIO(a) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". que ficará encarregada de organizar as referidas eleições: Nome: RG

Fabiola R. Ortega	5 361.753-0
Rosana Aives da Conceição Maciel	6.725.927-0
Minar de Fauna Penso	12.771 062-7
Cleunice Lavarda Minussi	7 979 589-5
Ines Brum Campos da Silva	6.672.431-0

ARTIGO 2º-O desempenho da função de membro da comissão não será remunerado, sendo considerado serviço prestado ao município.

ARTIGO 3º--Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na ita de sua publicação.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE-Ricardo Antonio Ortiña Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2014 de 13/10/2014

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO. PRESENCIAL, tipo Menor Preco. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistencia Social FEAS Convênio 130/2013

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsavel pelo proponente	CPF do responsavel pelo proponente	Validade da proposta (d:as)	Prazo de entrega: execução
GSC SUPERMERCADO LTDA	19 662.064/0001-57	GILMAR S DE CASTRO	Representante	026.612.389- 99	60	: Dia(s)

Empresa(s) Vencedora(s):

SC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; do lote 01, totalizando R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 112/2014 de 13/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO № 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 256/2013

Processo inexigibilidade Nº 16/2013

OBJETO: Contratação de empresa , para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nivel ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSITALAR BELTRONENSE LTDA-HOSPITAL SAO FRANCISC;

VIGENCIA ATUAL: 31/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: GABRIEL RADTKE ASCARI-Representante Legal

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55 RICARDO ANTONIO ORTINĂ

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MARCELO JOSUE ROEHRS-ME

CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHRS

CPF Nº 023.206.539-02 **FUNDAMENTO**

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1º. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas. com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ TÉCNICO EM DESPORTO). Pregão nº 46/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. 30 de outubro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

MARCELO JOSUE ROEHRS-ME

Distratado

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 192/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55 RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 020,697,089-77

DISTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTONIO

CNPJ sob nº 05.281.904/0001-56

AFONSO TOMAZONI

CPF Nº 167.028.320-87 FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Rádio FM, com veiculação municipal (área urbana e rural do município de Santo Antonio do Sudoeste) para divulgar conteúdos institucionais e veiculação de programação de interesse da comunidade., Pregão nº 76/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30 de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTONIO Distratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 026.612.389-99

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistencia Social FEAS Convênio 130/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.763,90 (Dois Mil. Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos'

VIGÊNCIA: 28/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 67/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: QUELES CRISTINA CARVALHO-MEI

CNPJ sob nº 19.783.496/0001-45 QUELES CRISTINA CARVALHO

CPF Nº 066.914.499-16

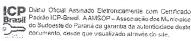
FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para area de atividades esportivas-Karatê, Pregão





http://amsop.dioems.com.br



EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 67/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob n° 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI

CNPJ sob nº 19.783.496/0001-45 QUELES CRISTINA CARVALHO

CPF Nº 066.914.499-16

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê, Pregão nº 24/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 30 de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI

Distratado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 03/11/2014

JORNAL: 010EMS

EDIÇÃO: 7-18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

The state of the s
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DATA: 01/11/2014
JORNAL.
TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 946
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Contrato de fornecimento nº 67/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.783.496/0001-45, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 024/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê, nos seguintes termos:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	 Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1		PROFESSOR FORMADO EM KARATÉ (com certificado de curso) - 40 (quarenta) horas semanais; Desenvolvendo a atividade em todas as escolas municipais e escolinhas no Departamento de Esportes, como atividade extra-curriculares, ensinando principios e prática do esporte.	UN	12,00	850,00	10.200,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 024/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	
900	06.001.12.361.12012-031	103	3.3.90.39.00.00	
1000	06.001.12.367.12012-032	104	3.3.90.39.00.00	

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações



posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá inicio na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a)prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;

b)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c)manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em conseqüência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOE TE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente distrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das resumentos abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, en clez dias de março de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI CNPJ N° 19.783.496/0001-45 QUELES CRISTINA CARVALHO CPF N° 066.914.499-16

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN CPF N° 056.065.349-24





SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

"SERVICO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de

atividades esportivas - Karatê

	The state of the s	máximo	
ais;	UN	850,00	10.200,00
n	nais;	nais;	nais;

JUSTIFICATIVA: Fomentar a atividade esportiva dos alunos e crianças do município

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:Em 12 parcelas mensais

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Escolas municipais e Departamento de Esportes

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2014.

GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças						
Dotação Orçam	entária:					
DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso			
2014	900	06.001.12.361.12012-031	103			
2014	1000	06.001.12.367.12012-032	104			
	Santo	Antonio do Sudoeste 17/0	2/2014			

Santo Antonio do Scaleste, 1770272011.

GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Contabilidade e Finanças

y.c.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

() MARILIS CRISTINA TONINI () ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 36/2014



Solicitação Número Emitido em Quantidade de itens 36 Contratação de Serviço 14/02/2014 Solicitante. Processo Gerado Código Número 550193-8 GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS 72/2014 Local Código 77 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Órgão Pagamento 06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Em 12 parcelas mensa Entrega Local Prazo Escolas municipais e Departamento de Esportes 1 Dias Descrição. Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas -Karatê ustificativa: Fomentar a atividade esportiva dos salunos e crianças do município Lote 001 Lote 001 Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor 003261 PROFESSOR FORMADO EM KARATÊ (com certificado de curso) 12,00 850,00 10.200,00 - 40 (quarenta) horas semanais; Desenvolvendo a atividade em todas as escolas municipais e escolinhas no Departamento de Esportes, como atividade extra-curriculares, ensinando principios e prática do esporte. TOTAL 10.200,00 TOTAL GERAL 10.200,00





MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 -PROCESSO Nº 73/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2014 de 17/02/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/03/2014 às 14:00 horas.
- **4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sextafeira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

 Santo Antonio do Sudoeste em dezessete dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

119mm

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EDICÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DATA: 18/02/ 2014 Sioums EDIÇÃO: DEPARTAMENTO DE LICITA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2014

Página 33 / 038

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 -PROCESSO Nº 67/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2014 de 14/02/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.230,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital. 3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/03/2014 às 09:00 horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA efeito Municipal

RILIS CRISTINA TONINI

266085419

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 -PROCESSO Nº 63/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE № 023/2014 de 14/02/2014. 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.044,00 (Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/03/2014 às 11:00 horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

refeito Municipal ARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 -PROCESSO Nº 73/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações

e legislação correlata, para a finalidade abaixo específicada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2014 de 17/02/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas-Karaté.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/03/2014 às 14:00 horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 -

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2014 de 17/02/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.292,50 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital. 3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/03/2014 às 15:00 horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PROCESSO Nº 75/2014

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

1 -- 185-115

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde—Projeto Padronizado Padrão 1-Ministério da Saúde.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	R\$ 451.109,32

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2014 EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão de Licitações





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



0.00085446

Certificação Oficial de Tempo do Observatório CORO HACIONAL Nacional - Ministério da Clência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 58796677







MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 PROCESSO Nº 73/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **10/03/2014, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas Karatê, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital.
- **1.2** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos servicos.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso		
2014	900	06.001.12.361.12012-031	103		
2014	1000	06.001.12.367.12012-032	104		

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.





- **3.1.1** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.
- **3.2** Os interessados deverão entregar até o dia **10/03/2014**, **as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

NOME DO I KOI OMENTE	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE/FAX:	
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014	
DATA DE ABERTURA: 10/03/2014, as 14:00 horas	
NOME DO PROPONENTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014

NOME DO DDODONENTE.

FONE/FAX:

DATA DE ABERTURA: 10/03/2014, as 14:00 horas

- a) pessoa física:
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal:
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do anexo VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.





4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;
- **4.1.2** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.
- **4.1.3** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.
- **4.1.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- **4.2** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba PREFEITURA Licitações) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:
- a) especificação do item cotado;
- **b)** preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua





apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.
- **7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.
- **7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **8.4** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- **8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei





Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

- Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.
- **8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.11** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.





- **8.14** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **8.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- **8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- **8.18** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- **8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de
- prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

· los



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da divida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = ____Ativo Total_____ Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo** II, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia





reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

- o) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço (um para cada item);
- n) Apresentar comprovantes através de certificados e outros de conclusão de cursos específicos de Karatê.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação. 9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

- **9.3** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- **9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei n° 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 10.1 O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
 - 10.1.1 A execução do objeto será: Escolas municipais e Departamento de Esportes
- 10.1.4 O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 10.1.5 Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.
- 10.1.6 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.





11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

12- DAS PENALIDADES

- **12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- **12.3** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **13.1** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
- **13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
- **14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.





14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

- **16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
- **16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- ANEXO I Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII Minuta do contrato
- ANEXO IX Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **17.3** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **17.5** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na





Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI PREGOEIRA

417

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê, de acordo com as especificações abaixo:

tem	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Ī	3261	PROFESSOR FORMADO EM KARATÊ (com certificado de curso) - 40 (quarenta) horas semanais; Desenvolvendo a atividade em todas as escolas municipais e escolinhas no Departamento de Esportes, como atividade extra-curriculares, ensinando principios e prática do esporte.	12,00	UN	850,00	10.200,00

Q18

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 024/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)	
(assinatura do representante legal da empresa)	

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

P19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 024/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

a)Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b)Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c)Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d)Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 024/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;

e)Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

(1)20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

DECLARAÇÃO (*)
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°, sediada (Endereço Completo)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
(local e Data)
(assinatura do representante legal da empresa)
OBS.: 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

(p21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) CNPJ/MF N°	, sediada (Endereço
Completo)	, sculada (Elidereço
O representante legal da empresado procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, decreferida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilita de licitação.	PRESENCIAL Nº 024/2014, larada para fins de direito que a
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.	
(local e data)	
(assinatura do representante legal da e	empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

Ca/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) CNPJ/MF N°	
(Endereço Completo)	sediada
Credenciamos o(a) Sr.(a) portado(a) da cédula de identidade sob nº	
modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 , instaurado pelo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empres representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.	Município de Santo
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente	
(Local e data)	
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reco	onhecida)

*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

Caf23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

J24

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê.

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens: <ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial** N°. 024/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado......, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

J25

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1°. e 2°. da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **DATAFIMVIGENCIA**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a)prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;

b)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c)manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em conseqüência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

- A21

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
 CNPJ N° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF N° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN CPF N° 056.065.349-24



ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessario transformar em PDF) ou então acesse atraves do site www.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

http://187.49.135.3/EsProposta.rar

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

PropostaPP0832013.esl exemplo:

- 3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;
- 3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte
- 3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA. EXE, aparecerá a seguinte tela:

	de Proposta				(30)
quivo de Pi	roposta	-			
	***************************************	A STATE OF THE STA			
	dutos/Serviços]				
Lote	Nome do Lote				
			Fiec	o Máximo	
***************************************	<i>a</i>		,		
Annual Capacity Annual Capacity (1997)	C Dados do farracedos	2 Sravar proporta	(P) Intermit proporta	Sair	Management of the second of th
	Quinta, 31 de Janeiro de 2013	Equiplano Sista	emas - www.equiplano.com,br		***************************************
niciar	CO O CONTRACUI			Versão: 1.1.2.7 VTAL 201	590

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

o de Proposte					***************************************		
Produtos/Serviços	***************************************						
Nome do Lote	Abrir				Preco Máxim		
	Documentos Posktop Meus documentos	: 19 PPAQUI	SIÇÃO DE VEÍC	TULOS AUTOMÓ: ▼		[?]×]	
	Meu computador Meus locais de rede	Nome do arquivo: Arquivos do tipo:	Proposta Licitações		Monte of the second sec	Norii Noolar	
© Medos de Jamero da Quarta, 13 de Março de 2013	1	💹 () seek to op	······································	ېښېغوره وره پېښې او پېښې وره او پېښې د د د د د د د د د د د د د		≨ Sai	
Quarta, 13 de Março de 2013 Iclar (R) 😩 😘 (M)	ISFE ASILILAO	Equi	······································	- www.equiplano.com.br		Versão:	1.1.2.7
Quarta, 13 de Março de 2013 Viciar: © • • • • • • • • • • • • • • • • • •	ISFE ASILILAO	Equi	plano Sistemas ·	- www.equiplano.com.br		Versão:	
Quarta, 13 de Março de 2013 Iciai: 6	irá apare	Equi Ecc:	plano Sistemas Município de Gi	- www.equiplano.com.br		Versão:	
Quarta, 13 de Março de 2013 Iciai: © 0	irá apare	Equi Ecc:	plano Sistemas Município de Gi	- www.equiplano.com.br		Versão:	
Quarta, 13 de Março de 2013 Iciai: 6	irá apare	Equi Ecc:	plano Sistemas Município de Gi	- www.equiplano.com.br	da C.c. Frop	Versão: octa Exercício Mc	1.1.2.7
Quarta, 13 de Março de 2013 lociai: S	irá apare	Equi Ecc:	plano Sistemas Município de Gi	- www.equiplano.com.br	de Co. Prop	Versão: octa Exercício Mc	1.1.2.7
Quarta, 13 de Março de 2013 Iciar © © © © © © © © © © © © © © © © © © ©	irá apare	Equi Ecc:	plano Sistemas Município de Gi	- www.equiplano.com.br	da C.c. Frop	Versão: octa Exercício Mc	1.1.2.7
Quarta, 13 de Março de 2013 ICLAIR	irá apare	Equi Ecc:	plano Sistemas Município de Gi	- www.equiplano.com.br	Mª Licitação 000019	Versão: octa Exercício Mc	1.1.2.7
Quarta, 13 de Março de 2013 14 - A seguinte tela 1 15 de Proposta 16 de Proposta 16 de Proposta 16 de Proposta 16 de Francisco Beltrão 17 doutros/Serviços 18 Nome do Lote	irá apare	Equipment of the second of the	plano Sistemas Musicipo de Fi	- www.equiplano.com.br	Nº Licitação 000019 Preço Máximo 20.300 (ft)	Versão: octa Exercício Mc	1.1.2.7

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



ue rianc	sco Beltrão Nº Licitação Exercício Modalidade	
es Produtos/S	000019 2013 Prenão Prenancial	***************************************
Item Nome		
VEÍCULO A		***************************************
ACICOCO I	Nome *	
	Pessoa ** Ersica ** Jurídica	
	Endereço * Número * Complemento	
	Baitro Cidade *	
	UF* CEP	
	E-mail Telefone Fax Celular	
	CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nava d	
	Dados bancários Telefone do contador	
	Benco Agência Nome Cidade	
	Date to abertura	
	Microempresa Sim Não Sim Não Não Não Prazo de entrega/execução Prazo de entrega/execução Prazo de entrega/execução	
	* campos obrigatórios	
	Bepresentante Quadra societário	
	Quadro societário	
Г	Preço Total do Lote: 0,00	
	Dados do fornecedor Servicio Disposito Marco de 2012	***************************************
niciar	erta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7 © C o 2 2 19 PP AOUISIÇÃO DE 95 SCP - Fluradopio de Fr DEDITAL [Moderch Co., September 2]	
o de Proposta		, qu
o de Proposta tacao\2013\19 de	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl	
o de Proposta tacao\2013\19 de ípio de Francisc	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta esl Nº Licitação Exercício Modalidade Delitão 000019 2013 Forest D	-12
o de Proposta tacao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Serv	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta esl Delitão Nº Licitação Exercício Modalidade 000019 2013 Pregão Presencial	-12
de Proposta de Proposta decao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Sen Nome	PAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta esl Deltião Nº Lictação Exercício Modalidade O00019 2013 Pregão Presencial Dados, do Fornepedas	-12
de Proposta acao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Ser\	PAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta esl Deltião Nº Lictação Exercício Modalidade O00019 2013 Pregão Presencial Dados, do Fornepedas	-12
de Proposta de Proposta decao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Sen Nome	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS V Proposta esl Nº Licitação Exercício Modalidade Pregão Presencial Ocos Ocorre Oc	-12
de Proposta acao\2013\19 e pio de Francisc Produtos/Serv Nome VEÍCULO AUT	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS V Proposta esl Nº Licitação Exercício Modalidade Pregão Presencial Ocos Ocorre Oc	
de Proposta acao\2013\19 e pio de Francisc Produtos/Serv Nome VEÍCULO AUT	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS V Proposta esl Nº Licitação Exercício Modalidade Pregão Presencial Cos Dados do Fornecedo: Fornecedo: Nome * Pessoa CErisca Clusidos Nome * CPF * RG	
de Proposta de Proposta decao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Sen Nome	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Veroposta esl Nº Licitação Exercício Modalidade Pregão Presencial Ocos Dados do Ferropoddot Nome " Pessoa C Liefesa Nome *	-12
de Proposta de Proposta decao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Sen Nome	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta esl Nº Licitação Exercício Modalidade O Dados do Fornocador Fornecedor I Nome " Pessoa CPF* RG Endereço Número Complemento Bairro Cidade *	-12
de Proposta de Proposta decao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Sen Nome	PPAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta esl Nº Licitação Exercício Modalidade O00019 2013 Pregão Presencial Persoa Fornecedor I Nome " Pessoa CPF * RG Endereço Número Complemento Baitro Cidade * UF * CEP	-12
de Proposta de Proposta decao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Sen Nome	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta esl Nº Licitação Exercício Modalidade Pregão Presencial Cos	, qu
de Proposta acao\2013\19 e pio de Francisc Produtos/Serv Nome VEÍCULO AUT	PAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta esl Deltião Deltião Deltião Deltião Deltião Deltião Deltião Description de Pressoa Pessoa Pessoa Pessoa CPF* RG Endereço Número Complemento Bairro Cidade * UF* CEP	
de Proposta de Proposta decao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Sen Nome	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS VProposta esl Belitão Cos Dados do Fornocidos Fornecedor I Nome * CPF * RG Endoreço Número Complemento Bairro Cidade * UF * CEP E-mail Tolefone Tolefone Tolefone	-12
de Proposta de Proposta decao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Sen Nome	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta est Beletião Dados do Portrocoutor Fornecedor I Nome * Pessoa Pessoa CPF * RG Endoreço Número Complemento UF * CEP E-mail Telefone **campos obrigatórios	-12
de Proposta tacao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Sen Nome	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta est 8 eleitão Cos Dados, do Fortuscados Fornecedor I Nome * Pessoa Endereço Número Cidade * UF * CEP E-mail Toletone * campos obrigatórios Tomos obrigatórios Tomos obrigatórios	
de Proposta de Proposta decao\2013\19 le pio de Francisc Produtos/Sen Nome	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta est Beletião Dados do Portrocoutor Fornecedor I Nome * Pessoa Pessoa CPF * RG Endoreço Número Complemento UF * CEP E-mail Telefone **campos obrigatórios	-12
de Proposta acao\2013\19 e pio de Francisc Produtos/Serv Nome VEÍCULO AUT	PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS \ Proposta esl Nº Licitação Exercício Modalidade Pregão Presencial Pressoa Presencial Pressoa Dadres de Formacedor I Nome * Pessoa Dadres de Formacedor I Nome * CPF * RG Endareço Número Complemento Bairro Cidade * UF * CEP E-mail Telefone * campos obrigatórios PEachar	
o de Proposta tacao\2013\19 de Ipio de Francisc Produtos/Sen Nome VEÍCULO AUT VEÍCULO TIPI	PAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta eel Nº Lickeção Exercício Modelidade Fregão Presencial Pessoa Nome * Pessoa CPF * RG Endereço Número Complemento Bairro Cidade * UF * CEP Frenda Telefone * campos obrigatórios Preso Total do Lote: 0,00	
o de Proposta tacao\2013\19 de pio de Francisc Produtos/Sen Nome VEÍCULO AUT VEÍCULO TIPI	PAQUISIÇÃO DE VEÍQULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposita esl Nº Licitación Exercício Modelidade CODOTIS 2013 Pregão Presencial Pregão Presencial Persona Pressona Representanto Nome * CPF* RG Endereço Número Complemento Eliana Toletone **campos obrigatórios Prego Total do Loto: 0,000 Dados do Jamesedor Prego Total do Loto: 0,000	
a de Proposta tacao\2013\19 de lipio de Francisc Produtos/Sen Nome VEÍCULO AUT VEÍCULO TIPO Quari	PAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta eel Nº Licitoção Complemento Pessoa Pessoa Pessoa Rome* CPF - RG Endereço Número Complemento Licitorio Pessoa Cuado * UF * CEP Email Telefone **campos obrigatórios Pessoa Quadro societário Pesco Total do Lote: 0,00	

sucessivamente:

Arquivo de Proposta				
UNLicitacaoN2013N19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOV	EIS E UTILITARIOS Proposta es			
Entidade				
Município de Francisco Beltrão		Ne L	citação Exercício	Modalidade
Lotes Produtos/Serviços	***************************************		000019 2013	Pregão Presencial
Nº Item Nome	······································		The second secon	**************************************
001 VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	Qtde, Unid. Preço Un,Máx. M.	arca Preço Unitário	Preço Total	······································
002 VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00 UN 24.800,00 3,00 UN 48.800,00		0,00	
	3,00 UN 48,800,00		0,00	
				H
			Clique duplo para v	isualizar Detalhes do Produto/Serviço
		Preço Total do Lote;	0.00	A.F.
Dados do fornecedor		1	0,00	
	2 Grave propeds	Imprimir proposta	₩ <u>S</u> a	nir
Quarta, 13 de Março de 2013	Equiplano Sistemas - w	ww.equiplano.com.br	Vercār	: 1.1.2.7
💰 iniciar 🧪 🥴 🕻 😙 🤭 🕭 1990 Aquisição e	YE 700 SCR - Municipio de Fr.,	EDITAL [Hodo de Co.		
			Froposta	S 25 0 100 Hz

- 3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.
- 3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.
- 3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Arquivo de Proposta	(gpa, ta) 9 PP AQUISICÃO DE VEÍCIJI DS AI	UTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta		the second second	-4/3
Entidade	, = = = 12.002007	BYOMOVEIS E UTILITARIUS\Proposta	Les!		
Município de Francis	sco Beltrão	**************************************	Nº:	Licitação Exercício Moda	alidade
Lotes Produtos/Se				Carlotte grandensember miner	ão Presencial
Nº Item Nome				W	******************************
001 VEÍCULO AL					17
002 VEÍCULO TI	PC CPF / CNPJ				
	*	Nome			
					-1
	Nome *				
	Endereço			<u>F</u> ísica (* <u>J</u> urídica	
			Número Complemento		
	Bairro	Cidade	4 \$		
				UF CEP	
	E-mail		11.57		7
			Telefone Fax	Celular	
	CNPJ * Inser	ição Estadual Inscrição Munic	in the second se	***************************************	
	/ -	The state of the s	ipal Nome do contador	Telefone do contado)C
	Tipo de cargo ou função *	Tipo de registro *			
			Data do registro	" Número do registro "	
	* campos obrigatórios		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			88 Cecuar		
			Preço Total do Lote:	0,00	*
	Dados do fornecedor	🚨 Бизуж рюрала	Imprimir proposta		
	rta, 13 de Março de 2013		nas - www.equiplano.com.br	Sair	***************************************
Iniciar	🥴 🕻 🧿 🐪 🚾 19 PR ACIL	ISTÇÃO DE 🤲 SCP - Município d	EDITAL Mode de Co	Versão: 1.1.2	:.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas.**

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1°) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
- EX: 1520 (CERTO) EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2°) AO DIGITAR O VALOR DA MÈRCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- **3º)** DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- **4º)** AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5°) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 024/2014, de 17/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/02/2014.

CIN'NA FERNANDA LANZARIN Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR

ELIANE

De:

Enviado em:

Para: Assunto:

ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br] terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 14:53 'aguinaldo raffaelli'; 'lucio-lipe@hotmail.com'

EDITAL- KARATÊ

Anexos:

PropostaPP0242014.esl, EDITAL PP 024 2014.docx

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

Eliane Brum Departamento de Licitações Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR (46) 3563-8000 - 8015

Municipio de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Comissão de Licitações

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Queles Cristina Carvalho – MEI. CNPJ/MF N° 19.783.496/0001-45, sediada Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Bairro Vila Aurora, em Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) FABIO JOSE BITENCORT, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8.204.272-5 SSP/PR e CPF sob nº 050.720.689-43, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de Março de 2.014.

QUELES CRISTINA CARVALHO

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

Shi



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Queles Cristina Carvalho – MEI. CNPJ/MF Nº 19.783.496/0001-45, sediada Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Bairro Vila Aurora, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

O representante legal da empresa QUELES CRISTINA CARVALHO – MEI., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Março de 2.014

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Shio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.783.496/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 25/02/2014
NOME EMPRESARIAL QUELES CRISTINA CAR TÍTULO DO ESTABELECIMENTO *********	
85.99-6-99 - Outras ativid	DIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL dades de ensino não especificadas anteriormente VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS rte e cultura não especificado anteriormente JREZA JURÍDICA IDIVIDUAL 1
LOGRADOURO R LAURINDO FALVIO SO	
85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	DATA DA SITUAÇÃO CADÁSTRAL 25/02/2014
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/02/2014 às 09:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

Sohie

4



Página 1 d

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

QUELES CRISTINA CARVALHO 06691449916

Nome do Empresário

QUELES CRISTINA CARVALHO

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor

87069605

PR

066.914.499-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

Data de Início da Situação

OVITA

25/02/2014

Números de Registro

CNPJ

NIRE

19.783.496/0001-45 41-8-0225667-1

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

85710-000

RUA LAURINDO FALVIO SCOPEL

Bairro

VILA AURORA

Município

UF

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Atividades

Data de Início de Atividades

25/02/2014

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

85.99-6/99

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

85.92-9/99

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento Provisório</u> - declaração

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elemento abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo:

ME67456847



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
Confere de Licitações



Sohio

Me of

ک

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 24/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: QUELES CRISTINA CARVALHO - ME

CNPJ: 19.783.496/0001-45

Endereço: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 566 CASA - VILA AURORA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 91353078

Endereço representante: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 566 CASA - VILA AURORA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Contador: AGUINALDO RAFFAELI Representante: QUELES CRISTINA CARVALHO

E-mail: aguinaldohello@hotmail.com

Fax: 91353078

Telefone contador: 4635631478 Celular:

Agência:

Banco:

Telefone representante: 4691353078

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Unid.

Otde. 12,00

Desenvolvendo a atividade em todas as escolas municipais e escolínhas no Departamento de 001 PROFESSOR FORMADO EM KARATÊ (com certificado de curso) Nº Item Descrição do Produto / Serviço - 40 (quarenta) horas semanais;

Esportes, como atividade extra-curriculares, ensinando principios e prática do esporte.

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 12 meses

Preço Máximo Marca

PREÇO TOTAL DO LOTE : 850,00

Preço Total 10.200,00

Preço Unitário

TOTAL DA PROPOSTA:

10.200,00 10.200,00

QUELES CRISTINA CARVALHO - ME

CNPJ: 19.783.496/0001-45

esProposta - Versão: 11.20

RECEBIDO Em: O1055 ENDEREÇO: Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Vila Aurora, Santo Ant. Sudoeste – PR FONE/FAX: (46) 91353078 Antonio do Sudoeste - P Comissão de Ll'itad Municiplo de Santo Horário. NOME DO PROPONENTE: QUELES CRISTINA CARVALHO – MEI DATA DE ABERTURA: 10/03/2014, as 14:00 horas ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

ANEXO II

04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 024/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Março de 2.014

QUELES CRISTINA CARVALHO

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -

Sehie

le stall

042

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 024/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

a)Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b)Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c)Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d)Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 024/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;

e)Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Março de 2.014

QUELES CRISTINA CARVALHO

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2

HABILITAÇÃO

6

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

DECLARAÇÃO (*)

Queles Cristina Carvalho – MEI.

CNPJ/MF N° 19.783.496/0001-45, sediada Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Bairro Vila Aurora, em Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Março de 2.014

QUELES CRISTINA CARVALHO

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -

Sonio



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE **TERCEIROS**

N° 054602014-88888496

Nome: QUELES CRISTINA CARVALHO 06691449916

CNPJ: 19.783.496/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, referese exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Pi uradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e autenticidade http://www.receita.fazenda.gov.br na Internet, endereço

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro

Emitida em 27/02/2014. Válida até 26/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mie



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19783496/0001-45

Razão Social:

QUELES CRISTINA CARVALHO

Endereço:

RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 566 SALA / VILA AURORA / CURITIBA / PR /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

Certificação Número: 2014022718424520671198

Informação obtida em 27/02/2014, às 18:42:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br











MINISTÉRIO DA FAZENDA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUELES CRISTINA CARVALHO 06691449916 CNPJ: 19.783.496/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 08:39:42 do dia 25/02/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/08/2014.

Código de controle da certidão: 7540.22EE.B72E.02BC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 11523131-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.783.496/0001-45

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Esta Certidão tem validade até 25/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11523131-86

Emitida Eletronicamente via Internet 25/02/2014 - 08:42:09

Dados transmitidos de forma segura Tecnología CELEPAR

Dio

M I

8





Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA N° 261 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE

ATÉ 05/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Março de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J5UFFHMJXX28PMB8

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

27397 19.783.496/0001-45

ENDERECO

RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 - SALA - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Sandra M. Angonese Dal Paz Jir. Departamento Yributação

Diretora do Departamento

Sento Ank do Sudopete - PR

Votariel, nesta data.

06/03/2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.783.496/0001-45 Certidão nº: 43953119/2014

Expedição: 26/02/2014, às 12:59:21

Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 19.783.496/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO

GENOBIO NARDI

JURAMENTADO

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

QUELES CRISTINA CARVALHO

CNPJ 19.783.496/0001-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 27 de Fevereiro-de 2014, 16:55:47

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO

VAIDE SELO
FUNARPEN

Valdecir Luiz Perzabel I DNATa
De Tabello Designado
DE Tabello Designado
DE EZK32854

Cornarca de Santo Ant. do Sudoesta - PR

Funarpen - Selo Digital Nº 4Hj38 . MHxTw . SH6DZ, Controle: dYK10 Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Página 0001/0001

Shio

8

DECLARAÇÃO

Eu, **AGUINALDO RAFFAELLI**, brasileiro, solteiro, de maior, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.339.449-8 SSP/PR, inscrito no CRC/PR nº 061460/O-2, e inscrito no CPF nº 007.761.439-99, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, que a empresa QUELES CRISTINA CARVALHO – MEI, inscrita no CNPJ nº 19.783.496/0001-45, estabelecida em Santo Antonio do Sudoeste – PR, é optante do SIMEI e segundo as suas obrigações conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, não está obrigada a apresentar Balanço Patrimonial e DRE, nem livro diário registrado, e nem certidão simplificada.

E para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 25 de Fevereiro de 2.014.

AGUINALDO RAFFAELLI

CRC/PR 061460/O-2 Técnico Contábil.

Aguinaldo Raffaelli

Técnico em Contabilidade CRC/PR - 061460/O

Sopie

U= (952

REGISTRO GERAL: 3.777.151-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/2010

NOME: JORGE PAULO KLEINHANS

FILIAÇÃO: PAULO KLEINHANS

GENI SOARES KLEINHANS

NATURALIDADE: PLANALTO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, PRANCHITA

C.CAS=1655, LIVRO=78, FOLHA=60

CPF: 553.655.079-91

AND OFFICIAL ORIGINAL ORIG

Schie

M I

Certificamos que

participou do Curso de Karatê Goju Ryu Seigokan, e teve

100% de aproveitamento, com duração de 03 horas.

Cascavel, 06 de março de 2011

R. TAKESHI FUKUCHI

Resp. pela Goju Ryu Seigokan Karatê Do RENMEI para América do Sul

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Auxiliar Técnico Goju Ryu Seigokan do Paraná







UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DIVISÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS EDUCAÇÃO 4 MINISTÉRIO

CCRSO DE

Ш O Ш 0 ICADO C) E)

JORGE PAULO KLEINHANS

o Curso PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR NO KARATÉ, realizado no período de 0ó a 08 de outubro FREQÜENTOU de 1989, num total de 20 horas-aula, conforme o programa no verso, sob os auspícios do Departamento de Educação Física do Setor de Ciências Biológicas da UFPR e da Federação Paranaense de Karatê,

Município de Sento Ant. do Sudoeste - PR

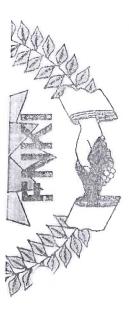
temistate do Ubitações

RTAD BALAMUNI Reitor

Curitiba, 08 de outubro de 1989.

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS





FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ-DO INTERESTILOS "FILIADA À IKO - INTERNATIONAL KARATE DO ORGANIZATION" ENTIDADE OFICIAL FUNDADA EM 01 / 05 / 96

w Mandow Toinhans

participou dos exames 6710 registrado na FIVKI sob n.º.

pelo representante do lendo sido 15/11/95 aprovado faixa-preta_3°\$anoan regulamentares realizados día_

Estilo Com-Agu Federação

Charlet Miles

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

PRESIDENTE FNKI

DIRETOR DO ESTILO

		QUELES CRISTINA CARVALHO EMPREGADOR	ALHO	19.783.496/0001:45 CNPJ	SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR MUNICIPIO)	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 - SALA - VILA AURORA	ILA AURORA
CTT-15 To a Light Control	NUMERO DE ORDEM			HANS				ENDEREÇO	
Control of the Cont	6		Pai	INHANS				- 11	
Counties across the counties of the counties		VI 11	Mae	ES KLEINHANS			Nacionalidade	BRASILEIRO	
Distriction Control		O0085218,014		RG Numero	1		Zona	Idade	
Contractive contraction Registration Registra		Data do marcimento	1		SSP/PR			48	
District Contraction of the co		1/20110/16	RPASH EIRO	SOLTHRO		-	Ор	Grau de instrução	
13 CEP 85 719 MOD. CASA. PRINCESA PARELL. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. PRINCESA PRINCESA PARELL. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. PRINCESA PRINC		Ouando estrangeiro	I tpo do visto	The state of the s	1	UIVIESIE	RANA BRASII	SUPERIOR INCOMPLETO	Autenticação
Norman		Data chegada ao Brasil	Nº do reg Geral		Nome do conjuge	Sirellatory	E naturalizado(a)?	Se tem filhos t	rasileiros
Nome Patentions Patentions Social MANUTENCAO Turkao Patentions Patentions	RUA IGUACU	J. 1115 CEP 85 710-000 - CAS,	A - PRINCESA IZABEL - SAN	ITO ANTONIO DO SUD	OCESTE, PR			nO	antos?
Section MANUTENCAO 333115 - PROFESSOR DE KARATE 1017 00 MENSAL Enumero micro m		Nome		Parenteso					the second secon
Socrate Find the secretarian principle of the second of the semants of the seman				To the state of th		Vascido em	o opun-	e Garantia por Tempo de S	erviço
Seção Função Sesda Hunção Salário micre Funta de pegamento Social de Cadastramento Programa de Integração Social de Cadastramento Programa de Integração Social de Cadastramento Programa de Integração Social de Cadastro meter a Tonto Mensal. HORARIO DE TRABALHO Finada Formacio Programa de Integração Social de Programa de Prometro intervalo Programa de							Conta vinculada		
Secato Secato Banco III de Salário intervalo Secato Mensal Fronta de pagamento Descrição Descriç						. 9	Progra	ıma de Integração Social (F	IS)
Seção Função Função Falano mode pagamento Pagando natervalo Salano mensor Segundo intervalo Segundo interv						ا ه ص	Data de cadastram	ento	
Seçae Frunds Banca Descrição Descriç								020007102	
Seção Função Salaro mucrel Forma de pagamento Descrição Entrada MANUTENCAO 333115 - PROFESSOR DE KARATE 1017 00 MENSAL HORÁRIO DE TRABALHO Entrada Primeiro intervalo Referção Salaro intervalo Sala Horas semanais Horas mensais Caracteristicas tissicas Cadastro pessora tivira (CPF) Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdado miniplio de Pinto Data de Respecto Carintho e visto do empregador Assinatura do empregador Assinatura do empregador Carintho e visto do empregador Assinatura de empregador Assinatura do empregador A								Domicílio bancário	
Seção Hunção Saláno model Forma de pegamento Agênda. HORARIO DE TRABALHO Entrada Primeiro intervalo Referção Segundo intervalo Segundo intervalo Sanda Horas semanais Horas mensais Caracteristicas líveras Cadastro pessoa rivira iCPF) Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade Caracções acima que exprimem a verdade Caracções Assistante e visito de originado e misica de mismo e visito de misma de exprimema a verdade Assistanta do empregador							Banco		
MANUTENCAO 333115 - PROFESSOR DE KARATE 1017 00 MENSAL Entrada Horas remanais (Antrada Primeiro intervalo Referção ReferêNa A Referção ReferêNa A REFERÊNCA	E	Secae	Ne south				Descrição		
Entrada Primero intervalo Referção Segundo intervalo Sauda Horas semanais Horas mensais Proposodo Caratiensincas increas Cadastro Dessora isera ICPF) Estou de pteno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade canado de caracterio de servicio de compregador Assiriatura do empregador Assiriatur		MANUTENCAC	Per la		Salário miciai	Forma de pagamento	Agencia		
Entrada Primeiro intervalo ETRABALHO Entrada Primeiro intervalo Referção Segundo intervalo Saida Horas semanais Horas mensais Caracteristicas fisicas Cadastro Dessora isara iCPF) Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade Caracteristica de minicipio de caracteristica de minicipio e visto do empregador Assuratura do empregador Assuratura de e			333115 - PROFESSO	R DE KARATE	1 017 00	MENSAL	2		
Primeiro intervalo Referção Segundo intervalo Saida Horas semanais Horas mensais Caracteristicas tisicas Cadastro pessoa isara (CPF) Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade Cambro e viso do empregador Assinatura do				HORÁRIO DE TRABAI	гно				
Preso Altura S53 655 0 s g acma que exprimem a verdade com as declarações acma que exprimem a verdade com so declarações acma que exprimem a verdade com so declarações acma que exprimem a verdade com so declarações acma que exprimem a verdade com			eiro intervalo	Referção	Seg	undo intervalo		Horas mensais	anco Company
Presu Altura Altura Cadastro pessora itsira iCPF) Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade Minicípio de Caractera de Catambo e visto do empregador Assiliatura do empregador Catambo e visto do empregador Catambo e vist							44	220	alian alian
Catumbo e visto do empregados				AStro Dessoa asica ICP 553 655 0 14 g		de pleno acordo com as	declarações	13 4 H	
atimble a visio de empregador. Assiriatura do empregador. c_{l}	9						ancing of the second	C. C. Data of Kalda	
Assiriatura do empregado		+		- V - 1			000	5	
			Carmillo e visto do emprega	der		Assinatura do emprega		ob christian 24)	

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (emvelope n Horatio K E

Manicipho de Sunto Antonio do Sudoeste -

DATA DE ABERTURA: 10/03/2014, as 14:00 horas NOME DO PROPONENTE: QUELES CRISTINA CARVALHO – MEI CNPJ: 19.783.496/0001-46 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

ENDEREÇO: Rua Laurindo Flavio Scopel, 566, Vila Aurora, Santo Ant. Sudoeste – PR FONE/FAX: (46) 91353078





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 024/2014 de 17/02/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê

Aos dez dias de março de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI	19.783.496/0001-45	Queles Cristina Carvalho	Proprietário	066.914.499-16	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROFESSOR FORMADO EM KARATÊ (com certificado de curso) - 40 (quarenta) horas semanais; Desenvolvendo a atividade em todas as escoias municipais e escolinhas no Departamento de Esportes, como atividade extra-curriculares, ensinando principios e prática do esporte.		UN	12,00	850,00	10.200,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoid e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

alla Cintim Cono





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN

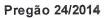
Equipe de Apoio

QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores





Página:1

Objeto: Contrata	ção de empresa prestadora de serviço com p	rofissional para área de ativi		
Lote: 0001 Item	0001 PROFESSOR FORMADO EM K	ARATÈ (com certificado de curso)	Marcar	Quantidade: 12,00
	For necedor 561774 QU	JELES CRISTINA CARVALHO - MEI		Vencedor
	Rodada Valor			
	Lance Inicial 850,00			
	1 850,00			^
-0.000 m	andreia a Bon	an OBG		MILLE
	ANDREIA ALINE BONAN Membro	ELIANE Mem		EWERALDO WAGNER Membro
	Monin	Wulls En	stina Carvalla	

MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeiro QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI QUELES CRISTINA CARVALHO

1 //

10/03/2014 14:39:54

Mu bípio de Santo Antonio do Sudoeste - , 114

Mapa da Licitação

Pregão 24/2014

Página:1

Data abertura: 10/03/2014	Data julgamento: 10/03/2014	3/2014	Data homologação:	.0.	
			CNPJ: 19.783.496/	33.496/0001-45	
Produto	UN.	Quantidade	Preço Marc	Marca	The state of the s
Lote 001 - Lote 001					
001 PROFESSOR FORMADO EM KARATÊ (com	O EM KARATÊ (com UN	12,00	* 00'058		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR	OR		10.200,00		

Cont. 19783.43670001-45 - QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 10/03/2014 14.40.39

Emitido por: eliane brum, na versão: 5506 y



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item





Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001		7073		
Item 001: 3261 PROFESSOR FORMADO EM KARATI	Ê (com certificado de curso)			
561774-0 QUELES CRISTINA CARVALHO	- MEI 19.783.496/0001-45	Habilitado		850,00

Qtde. itens desertos: 000 Qtde. itens frustrados: 000

19/03/2014 14:40:45

Emitido por: eliane brum, na versão: 5506 y



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

064

Classificação por Fornecedor Pregão 24/2014

Página:1

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca		Preço Unitário	Preço Total Se
Fornecedor: 561774-0 QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI		CNPJ: 19.783.496	0001-45	Telefone:	Status:	Habilitado	10.200,00
Lote 001 - Lote 001							10.200,00
001 3261 PROFESSOR FORMADO EM KARATÊ (com certificado	UN	12,00	Habilitado			850,00	10.200,00 *
					VAL	OR TOTAL:	10.200,00

E 1

10/03/2014 14:40:49

Emitido por: eliane brum, na versão: 5506 y



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

65

Relação de Participantes Pregão 24/2014

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enqu	adrados na lei complementar nº123/2006	The Mark the Control of the Control	THE REPORT OF THE PARTY OF THE
561774-0	19.783.496/0001-45	QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI	Habilitado
Otde	e de fornecedores: 001		

Qtde total de fornecedores: 001

E M

10/03/2014 14:40:54

Emitido por: eliane brum, na versão: 5506 y

Anella



EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014 de 17/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê

2. Empresa(s) Participante(s):

2. Empresa(s) Participante(s):	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI	19.783.496/0001-45
QCEEES STATE TO STATE OF THE ST	

3. Empresa(s) Vencedora(s): QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos).

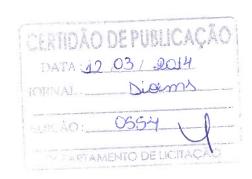
Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 024/2014 de 17/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/03/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeira

CENTRAO DE PUBLICAÇÃO DATA 13/03/2014 ZURTAMENTO DE LICITAÇ



Diário Oficial dos Municípios

= do Sudoeste do Paraná - DIOEMS =

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III -- Edicão Nº 0554

Página 112 / 117

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014 de 14/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preco. Por item referente:

1. Obieto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de bomba injetora dos veículos da frota municipal 2. Empresa(s) Participante(s):

2. 2.1161000(0) / 4.11016411111(0)			
Nome do proponente	CNPJ do proponente		
GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA	10.934.336/0001-85		

3, Empresa(s) Vencedora(s):

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 020/2014 de 14/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/03/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/03/2014.

ARILIS CRISTINA TONINI

000039273

FDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014 de 14/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 022/2014 de 14/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/03/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

0.66083270

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO EGÃO PRESENCIAL nº 023/2014 de 14/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preco. Por item referente:

Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA	11.622.391/0001-00

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 6.536,00 (Seis mil quinhentos e trinta e seis reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 023/2014 de 14/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/03/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

00:0088250

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014 de 17/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preco. Por item referente:

1. Obieto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas-Karatê

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
QUELES CRISTINA CARVALHO-MEI	19.783.496/0001-45

3. Empresa(s) Vencedora(s):

QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos).

4.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 024/2014 de 17/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/03/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Parana, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2013

Pregão Nº 6/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES PROFISSIONAIS: MÉDICOS (PLANTÕES 24 HORAS) NUTRICIONISTA E DENTISTA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR; CONTRATADA: BARROS E ADAMANTE LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 24/02/2015

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: SIMONI APARECIDA DE BARROS-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2013 Pregão Nº 7/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;

VIGENCIA ATLIAL: 24/02/2015

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013 Pregão Nº 8/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MONITORA 40 HORAS SEMANAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES DA REDE GOVERNAMENTAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER-MEI; VIGENCIA ATLIAL: 24/02/2015

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: LURDES MAGGIONI SCHREINER-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2013 Pregão Nº 5/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS, CAPS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 27/02/2015

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada:

LIARA NODARI - Representante Legal





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório CABO RACIONAL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 024/2014 de 17/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de

R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Adoeste - PR, em 10/03/2014.

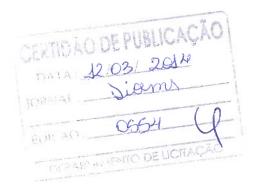
RICARDO AMTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13.1031.2014

FUNDANAL TURBUMO

REGISTIANO 855 L



Diário Oficial dos Municípios



= do Sudoeste do Paraná - DIOEMS =

Quarta-Feira, 12 de Marco de 2014

instituido pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III -- Edição Nº 0554

Página 114 / 117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de bomba injetora dos veículos da frota municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 020/2014 de 14/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) sequinte(s) empresa(s):

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Captibots say

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 023/2014 de 14/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 e 4 do lote , totalizando R\$ 6.536,00 (Seis mil quinhentos e trinta e seis reais).

ara que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

622033533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas-Karatê

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 024/2014 de 17/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

CRETO Nº 1.874, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Declara Desistência de candidata aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata ANDRÉIA LÚCIA VERDI DE FREITAS, RG nº 8.206.636-5-PR, aprovada na 11ª colocação, para o cargo de Professor Nível II - 20 horas Grupo Ocupacional Magistério, no Concurso Público nº 128/2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011, declarada desistente, de acordo com a Declaração de Desistência. assinada pela candidata, em 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 11 de março de 2014. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 3.917, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.515, de 03 de dezembro de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal, Celio Sufiatti, RG nº 4.029.359-PR, investido no cargo de motorista, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de São João-PR, diárias na sequência descriminadas:

1. Data início: 09/03/2014

Data fim: 10/03/2014

Nº de diárias: 01

Valor unitário: R\$ 70.00

Valor Total: R\$ 70.00

Município Destino/UF: Curitiba/PR.

Código do IBGE do Município destino: 4106902.

Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Transporte de pacientes para tratamento.

2. Data início: 12/03/2014 Data fim: 13/03/2014 Nº de diárias: 01 Valor unitário; R\$ 70.00 Valor Total: R\$ 70.00

Município Destino/UF: Curitiba/PR.

Código do IBGE do Município destino: 4106902.

Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Transporte de pacientes para tratamento.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.918, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Exonera a pedido Evanir Cordeiro Longo, do cargo de Servente de Serviços Gerais O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Evanir Cordeiro Longo, RG nº 6.519.738-3-PR, do cargo de Servente de Serviços Gerais, a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.919, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre homologação e concessão de férias a servidores municipais. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologa férias aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Jovelino Bertoncello	30	28.02.2013 a 28.02.2014	13.02.2014 a 14.03.2014
Vanilse Vanzella	30	01.02.2013 a 01.02.2014	01.03.2014 a 30.03.2014
Deise Mara Rossi Gasparetto	10	14.07.2012 a 14.11.2012	10.02.2014 a 19.02.2014
Eder Fernando da Silva Ramos	20	01.02.2012 a 01.102012	05.03.2014 a 24.03.2014
Manoel Antonio Pedroso	30	31.12.2012 a 31.12.2013	01 03.2014 a 30.03.2014
Silvio Bittinger	30	08.01.2013 a 08.01.2014	05.03.2014 a 03.04.2014

Art. 2º Concede férias aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Dias	Perfodo Aquisitivo	Período Concessivo
Franceli Camargo Tonietto	30	24.09.2012 a 24.09.2013	20.03.2014 a 18.04.2014

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 11 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

ERRATA, na Portaria nº 3.916, de 10/03/2014, no Art. 24º, onde consta a data final de 05/03/2014 - LEIA-SE 17/12/2014.

0.900958554

Aviso de Licitação.

O Município de São João -- Paraná, torna público, que no dia 24 do mês de março de 2014, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para efetuar a manutenção, preventiva, corretiva ou recuperativa de chapeação e funilaria em ônibus, micro-ônibus e vans, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@sudonet.com.br. São João, 10 de marco de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

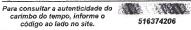




Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípioso do Sudoeste do Paran da garantía da autenticidad edeste documento, deade que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório IVATCANN NACIONAL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia









DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 10/03/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 024/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com valor de

R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2014 de 17/02/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2014 de 17/02/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fante de recurso
2014	900	06.001.12.361.12012-031	103
2014	1000	06.001.12.367.12012-032	104

Santo Antonio do Sudoeste, 10/0

RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal



Contrato de fornecimento nº 67/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.783.496/0001-45, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 024/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê, nos seguintes termos:

ote	Item	Código do produto/serviç	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
U 218	1		PROFESSOR FORMADO EM KARATÊ (com certificado de curso) - 40 (quarenta) horas semanais; Desenvolvendo a atividade em todas as escolas municipais e escolinhas no Departamento de Esportes, como atividade extra-curriculares, ensinando principios e prática do esporte.	UN	12,00	850,00	10.200,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 024/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos,





todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade lucros e quaisquer despesas de tributos exercida, verificada a pré-existência, incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES	- 84 10		
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
	06.001.12.361.12012-031	103	3.3.90.39.00.00
900			3.3.90.39.00.00
1000	06.001.12.367.12012-032	104	0.0.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1°. e 2°. da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições



avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a)prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;

b)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c)manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações em especial, encargos sociais, trabalhistas, licitação, assumidas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO CLÁUSULA DÉCIMA -INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrențes das



contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.





CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste de dez dias de março de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

OUELES CRISTINA CARVALHO - MEI CNPJ N° 19.783.496/0001-45 QUELES CRISTINA CARVALHO

CPF N° 066.914.499-16

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN CPF N° 056.065.349-24



EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO - MEI

CNPJ N° 19.783.496/0001-45

Representante: QUELES CRISTINA CARVALHO

CPF n° 066.914.499-16

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de

atividades esportivas - Karatê.

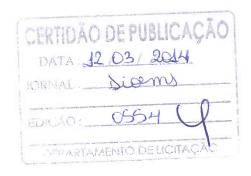
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/201

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

CEKRDÃO DE PUBLICAÇÃO DATA 13/03/ 2014 Trubuna OFF AS INMENTO DE LICITAÇÃO



Diário Oficial dos Municípios



Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Página 113 / 117

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 026.612.389-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA-CESTA BÁSICA-DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-LEI Nº 2.350/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 28.461,60 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e

Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 06/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

0.985.49097

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO

CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA-CESTA BÁSICA-DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA CIAL-LEI Nº 2.350/2013.

vALOR TOTAL: R\$ 21.448,80 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e

Oitenta Centavos) VIGÊNCIA: 06/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ Nº 10.561.526/0001-02

Representante: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER

CPF nº 786.945.669-15

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do muncipio de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

NTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR UNTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA CNPJ № 10.934.336/0001-85

Representante: MAICO GASPARIN

CPF nº 007.768.179-73

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de bomba injetora dos veículos da frota

VALOR TOTAL: R\$ 18,000.00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Contidanted

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA

CNPJ Nº 11.622.391/0001-00

Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA CPF nº 029.287.009-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.536,00 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

C.:008825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO-MEI CNPJ Nº 19.783.496/0001-45

Representante: QUELES CRISTINA CARVALHO

CPF nº 066.914.499-16

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de

atividades esportivas-Karatê. VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Coud-06050

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ Nº 06.125.716/0001-00

Representante: ALDOIR CESAR RIZZI

CPF nº 555.114.909-97

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde-Projeto Padronizado Padrão 1-Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 451.109,32 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Nove Reais

e Trinta e Dois Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - CESTA BÁSICA - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 017/2014 de 13/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 6, 7, 10, do lote 01, totalizando R\$ 28.461,60 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 8, 9, 11, do lote 01, totalizando R\$ 21.448,80 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do muncipio de Santo Antonio do Sudoeste

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 019/2014 de 13/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com 3% (Desconto Percentual).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoest do Paraná da garantia da autenticidad deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório casanyatorio inacional, Nacional - Ministério da Ciência e Tecnología Para consultar a autenticidade do 1



carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.